

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.739.225/0023-23, com sede à Av. do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.306-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 208/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 61160865); Nota Técnica nº 214/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 59333356); Nota Técnica nº 05/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 61089782); Nota Técnica nº 41/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 62626662); o Parecer Técnico nº 076/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 62989229); o Parecer nº 012/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (id. 63482877); o Despacho nº 336, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 63401865) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001952.000165/2024-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação de 15 (quinze) leitos de emergência pediátrica e de recursos humanos para suporte do período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores (IVAS), e acréscimo no número de atendimentos em pediatria, no Hospital Dom Malan.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 027/2022 será no valor de **R\$ 585.881,78 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** para o custeio de 15 leitos de enfermaria pediátrica, e **R\$ 166.786,35 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** referente ao incremento de recursos humanos, em consonância com as Notas Técnicas nº 208/2024 (id. 61160865) e nº 214/2024 (id. 59333356) da Superintendência - Organização Social de Saúde, Notas Técnicas Financeiras nº 05/2025 (id. 61089782) e nº 41/2025 (id. 62626662), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão e Solicitação Orçamentária e Financeira nº 411/2025 (id. 62978219).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial no dia 01 de abril de 2025 e termo final atrelado à vigência do Contrato de Gestão nº 027/2022.

3.2. Considerando que o Contrato de Gestão nº 027/2022 tem término previsto para o dia 01/08/2025, na hipótese de sua prorrogação, o presente termo aditivo será renovado automaticamente até o dia 10/09/2025, independentemente da celebração de novo aditivo.

3.3. Fica desde já convencionado que a vigência do presente instrumento fica vinculada à manutenção do período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 64593615):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.3926.0000

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE005440, de 03/03/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.279.535,83

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 1.279.535,83 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 336 (id. 63401865) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar a escala multiprofissional da referida unidade de saúde no ato de envio dos recibos, sob pena de sobrestamento do pagamento pela Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
CONTRATADA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 28/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 28/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 28/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64181214** e o código CRC **E77ED4C4**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: